



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 111/2019-GAB

**Estabelece procedimentos sobre o Sistema de
Informações Municipais – Acompanhamento
Mensal/SIM-AM no âmbito da Administração Direta
no Município de Cascavel – PR.**

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer os responsáveis pelos módulos do Sistema de
Informações Municipais – Acompanhamento Mensal/SIM-AM do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, conforme o previsto no art. 2º, § 4º IN 84/2012, transcritos a seguir:

Art. 2º Os dados carregados ao SIM-AM constituirão precipuamente, ainda, a
base formativa para geração automatizada de demonstrativos financeiros, gerenciais e
contábeis de natureza legal e regulamentar e para a composição da prestação de contas
anual, conforme disposto em normativa própria.

§ 4º A veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM é de estrita
responsabilidade dos representantes legais e técnicos das Entidades municipais, a quem
compete responder pelos registros e informações apresentados, ou por sua omissão.

Art. 2º. Ficam designados como responsáveis de acordo com o previsto no art.
1º desta portaria os seguintes servidores:

Nome	CPF	MÓDULO
Célia de Almeida Freitas	990.515.759-04	Planejamento e Orçamento
Sonia Klann	913.209.259-87	Planejamento e Orçamento (créditos adicionais suplementares)
Ildo Belim	512.635.059-53	Contábil
Eliane Márcia Mayer	643.446.579-34	Tesouraria
Marcelo Omar Rodrigues	045.318.869-92	Tributário
Emerson Marcante	021.154.969-06	Licitação
Alexandra Christina Bertaglia	804.337.829-00	Contratos
Elisete Dias Viana	822.328.909-10	Patrimônio
Nelci Terezinha Reck Brasil	761.283.009-44	Tabelas Cadastrais
Giovani Mattei	303.106.109-82	Controle Interno
Sandro Camilo Rocha Rancy	022.751.089-55	Obras Públicas



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

2

Parágrafo Único. A definição, bem como, a alteração dos nomes dos responsáveis pelos módulos deverá ser feita por escrito pelo secretário da pasta correspondente.

Art. 3º. Fica definido que os responsáveis designados no art. 2º desta portaria contarão com o apoio de servidores técnicos na obtenção dos dados para os lançamentos de cada fato e/ou registro gerador.

§ 1º. Caberá ao servidor técnico gerador do dado e/ou informação o correto lançamento da informação inicial. Sendo que a informação que consta no papel físico deve ser fidedigna, ou seja, idêntica à digitada.

§ 2º. O servidor técnico responsável pela alimentação inicial dos dados e/ou informações deverá realizar uma conferência prévia durante o lançamento.

Art. 4º. Fica estabelecida a obrigatoriedade ao servidor designado no art. 2º desta portaria, de realizar uma verificação prévia dos dados e/ou informações lançadas antes da remessa ao TCE.

Art. 5º. Quando ocorrerem atrasos no cumprimento dos prazos previstos no art. 2º da IN 84/12 TCE, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar as providências para regularização e imediata remessa ao TCE.

Art. 6º. No caso de necessitar efetuar exclusões e correções de dados já remetidos, o secretário da pasta ou o ordenador de despesas do fato e/ou registro gerador, deverá enviar ofício ao Prefeito Municipal relatando os motivos e justificando a necessidade de tal providência solicitando autorização para abertura do sistema, desde que atendido o previsto no art. 7º da IN 84/2012 – TCE.

Parágrafo Único. Somente após manifestação favorável do Prefeito que poderão ser tomadas as providências para exclusões e/ou correções.

Art. 7º. Quando o TCE apontar ressalvas e multas a responsabilidade quanto às providências necessárias do seu respectivo módulo, caberá ao servidor designado no art. 2º desta portaria do fato/registo gerador da informação.

§ 1º. A responsabilidade quanto ao pagamento da multa caberá ao servidor designado no art. 2º desta portaria do fato/registo gerador da informação.

§ 2º. No caso de ressalvas e/ou multas o designado no art. 2º desta portaria do fato/registo gerador da informação fará uma apuração inicial de quem deu causa, e encaminhará para os procedimentos legais necessários.



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

3

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 598/2018-GAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cascavel/PR, 18 de Janeiro de 2019.


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON ZÓREK
Secretário de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DECRETO N.º 14.630 de 24 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE RECESSO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Calendário Escolar de 2019, bem como a Comunicação Interna nº 028/2019 e 125/2019 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido recesso no período de 25 a 31 de janeiro de 2019 para os ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil, inclusive temporários, na Função de Regente de Classe, Agente de Apoio, Instrutor de Informática, Monitor e Monitor de Biblioteca, lotados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS, Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou com Visão Reduzida – CAP, Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire e cedidos por meio de Convênio ao Centro de Educação Infantil Coração de Maria, Nossa Senhora Aparecida e Jardim Universitário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 24 de janeiro de 2019.


EDSON ZÓREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – AGRICULTURA URBANA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 28/2018

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 28/2018 de 20 de dezembro de 2018 do Território Cidadão, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 13.132/2016, torna público:

CONSIDERANDO que não houve recurso interposto contra o resultado preliminar divulgado em 18/01/2019 no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo do Chamamento Público, resolve publicar a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 de 26 de outubro de 2018 que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil visando a produção de alimentos em áreas urbanas e periurbanas, desenvolvimento econômico, mobilização e bem estar social, para toda a comunidade local, em especial nos bairros que compõem os territórios do Município de Cascavel.

LOTE I

Classificação	OSC	CNPJ
1º	Instituto Colmeia de Cidadania	21.454.291/0001-68
2º	Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF	04.750.248/0001-20

LOTE II

Classificação	OSC	CNPJ
1º	Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde - IADAS	07.664.955/0001-92
2º	Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF	04.750.248/0001-20

LOTE III

Classificação	OSC	CNPJ
1º	Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF	04.750.248/0001-20

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019.


Viviane Müller
Membro


Eduardo Reche
Coordenador


Patrik Tristacci
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

PORTARIA Nº 10-2019 SEASO

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO DESTINADO A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 14.317 de 24 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 2º Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e 01 representante da Administração Pública Municipal, conforme segue:

Membros Titular

I - Raphael Fernandes, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Marília Maria Montiel Coutinho, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Marcia Salete Engel Silva, representante da Administração Pública Municipal;

Membros Suplentes

I – Fábio Tomasetto, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Lucimaira Cabreira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Ana Paula Zorik, representante da Administração Pública Municipal;

§1º. Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do Chamamento Público.

Art. 3º A comissão de Monitoramento e Avaliação terá total independência técnica para exercer a análise e avaliação das parcerias.

Art. 4º A comissão de Monitoramento e Avaliação respeitará as competências expressas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 13.132/2016 e no Manual de Prestação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Contas das Parcerias firmadas por meio de Termos de Fomento e Termos de Colaboração com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 5º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 25 de janeiro de 2019.


Hudson Márcio Moreschi Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 003/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO,
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

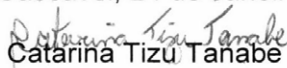
Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, torna pública a retificação ao Edital nº 122/2018, publicado no Órgão Oficial do Município, Edição Ordinária – nº 2106 – Ano X – Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, do dia 21 de Agosto de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel-Pr. com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 131, 235 e 278, parágrafo II, Inciso I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001, atualizado até LC 92/2017, **CONSIDERANDO** que não foi possível a ciência da **NOTIFICAÇÃO** do responsável legal por outros meios, **NOTIFICA** e **EFETIVA** lançamento do Auto de Infração pelo não atendimento de notificação, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de retificação nº 003/2019, para efetuar o recolhimento do valor constituído por meio do AI – Auto de Infração, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017, a qual deverá ser apresentada no protocolo geral do Município de Cascavel, localizado na Rua Paraná, 5000 – Térreo do Paço Municipal.

Empresa:	I.M.	CPF/CNPJ	A.I. nº.	Protocolo nº.	Notificação através de Edital nº.
ARAUJO E CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA ME	8967100	13.324.857/0002-90	786/2018	41176/9/2015	043/2016 de 29/04/2016
CASA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME	9158600	10.237.127/0001-82	787/2018	23516/5/2015	043/2016 de 29/04/2016
E. DAMASIO & CIA LTDA – ME	7279400	11.300.187/0001-65	788/2018	7633/2/2016	043/2016 de 29/04/2016
DJAX TRANSPORTES LTDA – ME	7274400	11.321.793/0001-67	789/2018	12405/3/2015	043/2016 de 29/04/2016
F SPEROTTO – TABACARIA – ME	8648900	18.486.926/0001-02	790/2018	7616/2/2016	043/2016 de 29/04/2016
FARIAS E INACIO LANCHES LTDA	7230900	10.943.202/0001-20	791/2018	7623/2/2016	043/2016 de 29/04/2016
FEMDA – FERRAMENTAS E MATRIZARIA LTDA – ME	7107200	09.627.037/001-19	792/2018	33867/5/2011	043/2016 de 29/04/2016
FLAMARTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-ME	4116200	82.375.718/0001-27	793/2018	50225/11/2015	043/2016 de 29/04/2016
FUGA E FERREIRA LTDA	5692100	03.981.730/0001-09	794/2018	7620/2/2016	043/2016 de 29/04/2016
INDÚSTRIA METALÚRGICA GLN LTDA	7877800	14.285.378/0001-93	795/2018	55867/12/2014	043/2016 de 29/04/2016
IZOLAN E MARQUES LTDA ME	8118500	14.730.320/0001-01	796/2018	60548/12/2013	043/2016 de 29/04/2016
JAKSON LEMES DA SILVA	9320100	23.544.897/0001-10	797/2018	50855/11/2015	043/2016 de 29/04/2016
KIELEK SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	8650600	18.041.923/0001-57	798/2018	56784/11/2013	043/2016 de 29/04/2016

Publique-se.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2019.


Catarina Tizu Tanabe
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 24764-2



EDITAL Nº 004/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO,
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, torna pública a retificação ao Edital nº 123/2018, publicado no Órgão Oficial do Município, Edição Ordinária – nº 2108 – Ano X – Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, do dia 23 de Agosto de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel-Pr. com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 131, 235 e 278, parágrafo II, Inciso I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001, atualizado até LC 92/2017, **CONSIDERANDO** que não foi possível a ciência da **NOTIFICAÇÃO** do responsável legal por outros meios, **NOTIFICA e EFETIVA** lançamento do Auto de Infração pelo não atendimento de notificação, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de retificação nº 004/2019, para efetuar o recolhimento do valor constituído por meio do AI – Auto de Infração, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017, a qual deverá ser apresentada no protocolo geral do Município de Cascavel, localizado na Rua Paraná, 5000 – Térreo do Paço Municipal.

Empresa:	I.M.	CPF/CNPJ	A.I. nº.	Protocolo nº.	Notificação através de Edital nº.
A.J. DE SENE & CIA LTDA	7460400	11.609.127/0001-29	799/2018	35372/2016	414/2016 de 03/08/2016
ALESSANDRA PEDROSO	8100800	15.514.753/0001-92	800/2018	36055/2016	414/2016 de 03/08/2016
ANTONIO JOSNEY DOS SANTOS CAETANO	8061100	15.303.437/0001-71	801/2018	35377/2016	414/2016 de 03/08/2016
AUTO POSTO KME LTDA	6215800	05.676.726/0001-62	802/2018	34585/2016	414/2016 de 03/08/2016
CASCAVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA – ME	7939200	10.364.435/0001-79	803/2018	35373/2016	414/2016 de 03/08/2016
DE CONTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4866501	00.996.084/0002-46	804/2018	36059/2016	414/2016 de 03/08/2016
GILSON FERREIRA	5508800	662.214.719-15	806/2018	6231/2/2016	414/2016 de 03/08/2016
GRAN PALETEROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8992600	10.874.520/0001-87	807/2018	4405/2/2016	414/2016 de 03/08/2016
JOÃO DONIZETE GIOMO	7507900	12.479.207/0001-70	808/2018	36060/2016	414/2016 de 03/08/2016
MAGNUM CLUBE LTDA ME	7279500	10.950.653/0001-95	809/2018	6611/2/2016	414/2016 de 03/08/2016
MARCIO MIRANDA	7635900	12.620.108/0001-66	810/2018	17949/4/2015	414/2016 de 03/08/2016
ZENI BARBOSA – LANCHONETE	6792600	07.858.180/0001-96	811/2018	35369/2016	414/2016 de 03/08/2016

Publique-se.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2019.


Catarina Tizü Tanabe

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 24764-2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Pregão Presencial nº 372/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, estabelecida na Rua Alba Vieira, nº 683, Núcleo Industrial II, Bairro Cataratas, Cascavel/PR, CEP: 85.818.630, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Tolotti De Mesquita.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de caixas com tampa (Bebêrços), as quais serão distribuídas para famílias de baixa renda atendidas pela SEASO e pertencentes ao Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CAIXA COM TAMPA (BEBÊRÇO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDA BC, CAPA BRANCO, COLUNA 11,5; MULLEN 1228; GRAMATURA SUPERIOR A 791. TIPO DO PAPELÃO FORRO TESTLINER OU SUPERIOR. COM RECOBRIMENTO IMPERMEABILIZANTE HIDRORREPELENTE. TESTE COBB 120S, 25 + OU - 5G DE ÁGUA POR M². IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA DUAS CORES. TAMANHO CONFORME PROJETO EM ANEXO. MEDIDAS (MM) COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X ESPESSURA X GRAMATURA. (CXLXAXEXG).COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UND	800	17,99	14.392,00

Valor total R\$ 14.392,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 24 de janeiro de 2019.

ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva

Alexandre Tolotti De Mesquita



EDITAL Nº 005/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO,
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, torna pública a retificação ao Edital nº 124/2018, publicado no Órgão Oficial do Município, Edição Ordinária – nº 2109 – Ano X – Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, do dia 24 de Agosto de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel-Pr. com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 131, 235 e 278, parágrafo II, Inciso I do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 01/2001, atualizado até LC 92/2017, **CONSIDERANDO** que não foi possível a ciência da **NOTIFICAÇÃO** do responsável legal por outros meios, **NOTIFICA e EFETIVA** lançamento do Auto de Infração pelo não atendimento de notificação, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de retificação nº 005/2019, para efetuar o recolhimento do valor constituído por meio do AI – Auto de Infração, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017, a qual deverá ser apresentada no protocolo geral do Município de Cascavel, localizado na Rua Paraná, 5000 – Térreo do Paço Municipal.

Empresa:	I.M.	CPF/CNPJ	A.I. nº.	Protocolo nº.	Notificação através de Edital nº.
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	6937900	09.469.398.0001-84	811/2018	7648/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
AUTO POSTO KM 110 LTDA	7531300	12.610.448/0001-06	812/2018	7649/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
BRASSERIE PANIFICADORA EIRELI – ME	7578200	12.893.573/0001-70	813/2018	8493/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
CONTATO SX SHOP LTDA ME	5781800	04.344.070/0001-18	814/2018	30866/7/2015	412/2016 de 23/07/2016
E R LEMES DE CAMPOS E CIA LTDA	8381400	07.290.543/0001-30	815/2018	8479/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
J A MOURA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – ME	4812600	00.759.181/0001-34	816/2018	8495/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
JOSÉ DE OLIVEIRA E ZEIDE DE OLIVEIRA	3563600	026.131.079-87	817/2018	4323/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
L NASCIMENTO COMÉRCIO- ME	5750500	04.224.088/0001-86	818/2018	6698/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
P. SANDER IND. COM. DE TOLDOS LTDA	5727400	04.099.440/0001-07	819/2018	6261/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
RUBENS RAGAINI SOMMA E CIA LTDA – ME	5724600	04.126.505/0001-58	820/2018	6263/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
SINETE DE FÁTIMA ELEUTÉRIO SPINELLI – ME	5627400	03.733.707/0001-03	821/2018	6241/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	5554800	751.893.139-72	822/2018	6248/2/2016	412/2016 de 23/07/2016
TANIA YURIE BELOTI REOLON	7013200	07.294.180/0001-00	823/2018	8491/2/2016	412/2016 de 23/07/2016

Publique-se.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2019.

Catarina Tizuko Tanabe
Catarina Tizuko Tanabe

Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 24764-2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Luis Carlos Ruaro.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	SITUAÇÃO
ADALTA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
BC CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA C. MAIA EIRELI	HABILITADA
INTERLAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	HABILITADA
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITADA
BESSA ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2018

OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes Odilon Reinhardt.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	SITUAÇÃO
INTERLAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	HABILITADA
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITADA
SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA

Cascavel/PR, 24 de Janeiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2018

OBJETO: Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Selony Bueno Drehmer.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	SITUAÇÃO
ADALTA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
INTERLAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA
LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA	HABILITADA
MOZIONE EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITADA

Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

QUARTO TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 90/2017 - SESAU

Dispensa por Justificativa nº 26/2017 – locação de imóvel para abrigar o programa de imunização e o programa ninar.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.

Contratada: VALÍDIO DANIEL BOCK, CPF sob nº 697.022.090-72.

Objeto: Em cumprimento a CI nº 60/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 482, elemento 3339036 e subelemento 333903615 – Locação de imóveis.

Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
RUBENS GRIEP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 287/2018 - SESAU

Dispensa por Justificativa nº 39/2018 – locação de imóvel para abrigar a Residência Terapêutica II.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.

Contratada: ALCIDES DA SILVA MACHADO, CPF sob nº 097.783.149-34.

Objeto: Em cumprimento a CI nº 61/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 389, elemento 3339036 e subelemento 333903615 – Locação de imóveis.

Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
RUBENS GRIEP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2018

Pregão Presencial N.º 315/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 19/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 378, elemento 3339039 e subelemento 33390395099.

Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
RUBENS GRIEP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO DA DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. **Comunicamos** aos participantes que a análise da amostra das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar será no dia **30 de janeiro de 2019 às 8h00min** no Setor de Merenda Escolar situado à Rua Mato Grosso nº 1016, esquina com Tiradentes, Bairro São Cristóvão. Cascavel/PR, 24 de janeiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

IPMC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Inexigibilidade Nº 001/2019	Fornecimento de Energia Elétrica para a Sede Administrativa do IPMC por um período de 12 meses	Companhia Paranaense de Energia	R\$ 12.000,00

FUNDETEC

FUNDETEC – AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 01/2019 – Processo nº. 03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARAVALHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA AGROTEC

Abertura: 11 de fevereiro de 2019, às 9h. **Protocolo:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes serão realizados até as 8h45, do dia previsto para a realização da licitação.

Valor Máximo: R\$ 13.666,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Os Editais poderão ser adquiridos no site www.fundetec.org.br ou no Setor de Compras, sito a BR 277, Km 573, Trevo São João do Oeste – Cascavel – PR.

Danielli Lima da silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 49/2018 – Processo nº. 103/2018

Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço Global, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes e demais itens pertinentes para organização de eventos promovidos pela Fundetec**, tendo como vencedora a empresa **SEGCITY – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI** (CNPJ/MF Nº.31.506.862/0001-14), com o valor total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais). Estando de acordo com a legislação pertinente **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.
Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2019.

Alcione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC